LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08/08/17
Secretário

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08 e 35 17
DO DIA: 04/08/2017
ASS: Mariene Amaral

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Processo nº 382/17.

PROJETO DE LEI Nº 111 **DE 11 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE SE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZICA E CHIKUNGUNYA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio, como depósito de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, para evitar acúmulo de água, ambiente propício para gerar foco do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zica e chikungunya.

Parágrafo Único – A cobertura deverá ser de material rígido, afim de evitar bolsões acumuladores de água.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator pena pecuniária a ser fixada pelo Poder Executivo.

§ 1º - Em caso de reincidência, a pena será cobrada em dobro.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 04/08/17
Fabiane
Assinatura

ASGL.

PRESIDÊNCIA - CMBV
( ) ARQUIVA-SE
( ) PARA ANÁLISE
( ) PARA PROVIDÊNCIAS
( ) PARA CONHECIMENTO
Em 04 / 08 / 17
Ás 09:40 Horas

Maristela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 04 / 08 / 17
Ás 08:50
Rubrica Alessandra Souza

§ 2º - Havendo continuidade da infração, o alvará para o funcionamento da empresa será cassado.

Art. 3º - A pena de que trata o artigo anterior será cobrada na forma da Lei, cabendo ao Executivo Municipal determinar o órgão público fiscalizador e aplicador das multas.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 11 de julho de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

O Aedes Aegypti é um mosquito diminuto de apenas 7 milímetros, mas é capaz de transmitir numerosas doenças diferentes, entre elas se destacam estas quatro: a dengue, o zika vírus, a febre amarela e a chikungunya.

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública do mundo. A organização Mundial de Saúde estima que entre 50 e 100 milhões de pessoas são infectadas anualmente, em mais de 100 países, de todos os continentes. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequências da dengue.

Diante do exposto peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 11 de julho de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 14 / 08 / 2017
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO PROJETO
EM 16 / 08 / 2017
Italo Otávio
Vereador
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 111 DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AGGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA E CHIKUNGUNYA".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 111, DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO **VEREADOR MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AGGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE , FEBRE AMARELA E CHIKUNGUNYA**".

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **16 DE AGOSTO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Às dezesseis horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Rondinele Tambasa – Secretário, Aline Rezende - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 111, de 11 de julho de 2017**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, que dispõe sobre: **"A obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água que torna foco gerador do mosquito "aedes aggypti" transmissor de dengue , febre amarela e chikungunya".** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Secretário

Aline Rezende
Membro.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 25/08/17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
RECEBIDO NESTA COMISSÃO EM
28/08/17 às 10:18 horas
Charline
Assinatura Legível

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Designo a relatoria do PL 111 de 11/07/17
ao vereador Wesley Moreira
Boa Vista/RR 29/08/17
Vereadora Dra. Magna Cristina - PPS
Presidente da Comissão

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 82 A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 111**, DE 11 DE JULHO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS FERROS-VELHOS E AFINS UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZICA E CHIKUNGUNYA**".

MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER A RELEVÂNCIA DO PRESENTE PROJETO.

É O PARECER

BOA VISTA – RR, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Wesley Carlos Thomé
Vereador PMDB

WESLEY CARLOS THOMÉ
VEREADOR / RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

ATENDENDO AO NO ART 82 A, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº111/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017,** *DE AUTORIA DO VEREADOR* ***MANOEL NEVES,*** **QUE DISPÕE SOBRE: "A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITO DE PNEUS NOVOS OU USADOS FERROS – VELHOS E AFINS UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" TRANSMISSOR DE ,FEBRE AMARELA, ZICA E CHIKUNGUNYA.**

NOS MANIFESTAMOS FAVORÁVEIS AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO SUPRA CITADO POR ENTENDERMOS QUE É IMPORTANTE QUE TEMOS, PARA FAZER ESSE COMBATE, ATRAVÉS DE CAMPANHAS PERMANENTES DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS.

BOA VISTA, 31 DE AGOSTO DE 2017.

DRª MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

A T A

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, NO GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, DRª MAGNÓLIA ROCHA – PRESIDENTE, NILVAN SOUZA DOS SANTOS – VICE- PRESIDENTE E DR. WESLEY CARLOS THOMÉ, MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 111, DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITO DE PNEUS NOVOS OU USADOS FERROS – VELHOS E AFINS UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI" TRANSMISSOR DE ,FEBRE AMARELA, ZICA E CHIKUNGUNYA."** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL E UNANIME** E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 31 DE AGOSTO DE 2017.

DRª MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 01 / 09 / 17
Presidente

Designo o Vereador Genival, como o Relator do projeto de lei nº 111 de 11 de Julho de 2017, em 01/09/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

RECEBIDO
DIRETORIA DE COMISSÕES
EM 11 / 09 / 17
ASSINATURA

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 111, DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO **VEREADOR MANOEL NEVES,** NO QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AGGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA E CHIKUNGUNYA".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Genival Ferreira Lima
Vereador - Relator

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANTE

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 111, DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO **MANOEL NEVES,** NO QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AGGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA E CHIKUNGUNYA".**

ESTA COMISÃO MANIFESTA-SE **FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR GENIVAL FERREIRA LIMA.**

BOA VISTA-RR, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

JOSE F. LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

ÀS OITO HORAS DO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, WAGNER SILVA FEITOSA – PRESIDENTE, JOSE FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – VICE PRESIDENTE E GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 111, DE 11 DE JULHO DE 2017**, DE AUTORIA DO **MANOEL NEVES,** NO QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE TORNA FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AGGYPTI" TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA E CHIKUNGUNYA".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

JOSE F. LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

GAB./ MEMO N° 022/2017 Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2017.

Para: Apoio Legislativo

Venho por meio deste, solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº0111, de autoria deste gabinete, que dispõe sobre **"A OBRIGATORIEDADE DE OS DEPÓSITOS DE PNEUS NOVOS OU USADOS, FERROS-VELHOS E AFINS, UTILIZAREM SISTEMAS DE COBERTURA PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA QUE SE TORNE FOCO GERADOR DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", TRANSMISSOR DE DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHIKUNGUNYA."** para que sejam feitas algumas alterações.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

Recebido 25/10/17 Fabiane 10:03

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima